

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PPGCA**  
Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). *Campus* Sete Lagoas (CSL). Rua Sétimo Moreira Martins,  
188 / Bairro Itapoã II. CEP: 35702-031, Sete Lagoas-MG. Telefone: (31) 3775-5531. E-mail do  
PPGCA: [ppgca@ufsj.edu.br](mailto:ppgca@ufsj.edu.br)

---

## **EDITAL N° 004/2023**

### **EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE 1 (UM) BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias - PPGCA da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, *Campus* Sete Lagoas, - torna pública a abertura de inscrições para seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO, em conformidade ao Edital CAPES N° 16/2022, de 14/03/2022, edição 49, seção 3.

#### **1. DO LOCAL E DA DURAÇÃO DO PROGRAMA**

- 1.1. O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Pós-Doutorado Estratégico (PDPG) será realizado no *Campus* Sete Lagoas da UFSJ, em Sete Lagoas-MG;
- 1.2. O PDPG tem duração de 24 meses, em conformidade com o que dispõe sua regulamentação pela CAPES

#### **2. DAS VAGAS**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias da UFSJ comunica a abertura de **01 (uma) vaga** para ingresso ainda neste segundo semestre de 2023. O PDPG destina-se a doutores com perfil para realização das atividades no âmbito da área de concentração em Produção Vegetal, no tema do projeto intitulado “**Micropropagação de espécies nativas do Cerrado: cagaita, baru e pequi**”, para ampliar as suas potencialidades nas Linhas de Pesquisas do Programa: “Sistemas de Produção Agrícola” e “Sistemas Solo-Planta-Ambiente”.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO NO PPGCA- CSL/UFSJ**

A atuação do(a) pós doutorando(a) PDPG presencialmente no PPGCA fomentará a ampliação das condições de funcionamento do programa, especialmente no que diz respeito a área de atuação em micropropagação vegetal.

A atuação e as parcerias devem incrementar a produção do Programa, com quantidade e qualidade de produtos mais homogêneos entre os docentes e as linhas de pesquisa.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Período de inscrição: Entre os dias 29/09 e 16/10/2023, pelo SIGAA-UFSJ, no link:

[https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

4.2 O deferimento do pedido de inscrição será divulgado até o dia 17 de outubro de 2023, na home page: <https://www.ufsj.edu.br/ppgca/editais.php>.

4.3 Não serão divulgados os deferimentos das inscrições por e-mail ou telefone.

#### **5. DAS CANDIDATURAS**

Para o processo seletivo, serão aceitas inscrições de candidatos à bolsa do **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO PDPG** que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto compatível para realização das atividades atinentes à bolsa;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Ter título de doutor em Ciências Agrárias ou áreas afins compatíveis com a linha de pesquisa à qual se refere esse edital;
- d) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá possuir o reconhecimento de validação conforme dispositivo legal;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- h) Ter seu currículo atualizado disponível no sistema Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).
- I) Realizar atividades presenciais de 40 h semanais no cumprimento do projeto.

##### **5.1 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Poderão se candidatar aqueles que se encaixarem nas categorias abaixo:

###### **Público-alvo:**

Doutores ou doutoras que desejam supervisão em Pós-doutoramento no PPGCA

###### **Accepta Vínculo empregatício?**

Não, o bolsista PDPG não pode manter vínculo(s) empregatício(s) de nenhuma espécie enquanto bolsista.

###### **Duração da Bolsa:**

24 meses (a partir do final da seleção de que trata o presente Edital).

### **Bolsa Dirigida a:**

Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário com diploma reconhecido no Brasil.

Obs.: é vetada a candidatura à bolsa nos seguintes casos:

- a) ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- b) ser aposentado.

## **5.2 DA DOCUMENTAÇÃO**

- a) Formulário de inscrição disponível no site do PPGCA - <https://www.ufsj.edu.br/ppgca/editais.php>
- b) Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista junto ao programa como parte integrante do tema “**Micropropagação de espécies nativas do Cerrado: cagaita, baru e pequi**”, conforme especificado no item 6.1.7.
- c) Cópia do diploma de doutorado ou comprovante de conclusão do doutorado.
- d) Currículo (obtido da plataforma Lattes - CNPq).
- e) Cópia dos documentos comprobatórios das publicações científicas e acadêmicas (últimos 5 anos).
- d) Carta à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias (PPGCA) explicando as razões do interesse para atuar nesse Programa, constando informações relativas a endereço, telefone e e-mail;
- e) Fotocópia da carteira de identidade, do CPF, do título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia de visto de permanência pelo tempo que determina as disposições regulamentares do PDPG, para candidatos estrangeiros;

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será **conduzido de forma remota**, por uma comissão de 3 (três) professores do Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), e constará das seguintes avaliações em duas etapas:

- a) Avaliação do Plano de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório, peso 1;
- b) Defesa Oral, remota, do Plano de Trabalho/Pontuação do Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, peso 2.

### **6.1. Primeira etapa -Avaliação do Plano de Trabalho (eliminatória e classificatória)**

6.1.1 O Plano de Trabalho é uma proposta de atividades que o(a) candidato(a) irá desenvolver no âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias da UFSJ, no Campus Sete Lagoas. O resultado da primeira etapa estará disponível até o dia 25/10/2023.

6.1.2 No Plano de Trabalho o(a) candidato(a) deve demonstrar a capacidade de definir seu objeto de pesquisa como parte integrante do tema “**Micropropagação de espécies nativas do Cerrado: cagaita, baru e pequi**”, observando-se a exequibilidade da proposta e levando em conta o tempo de conclusão do estágio pós doutoral (dois anos).

6.1.3 O Plano de Trabalho deverá ser postado no SIGAA pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição no processo seletivo.

6.1.4 A avaliação do Plano de Trabalho será feita pela banca examinadora e será de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado o Plano de Trabalho que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos num total de 10,0 (dez) pontos. Esta nota tem peso 1.

6.1.5 A nota final de cada candidato (a) será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, arredondando-se para uma casa decimal. Os (as) candidatos (as) que não atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos no Plano de Trabalho serão eliminados (as) de todas as demais etapas do Processo Seletivo.

6.1.6 Critérios de avaliação do Plano de Trabalho:

- Clareza e sequência lógica da redação – 2 pontos
- Relevância, caráter inovador do tema proposto e aderência com as linhas de pesquisa do programa: 3 pontos;
- Consistência teórica e embasamento da justificativa: 2 pontos;
- Adequação da Metodologia aos objetivos propostos: 3 pontos.

6.1.7 Orientações para elaboração e apresentação do Plano de Trabalho. O plano de trabalho deverá ser submetido na inscrição do candidato(a) e atender aos seguintes objetivos do projeto:

- a) Desenvolver técnicas e protocolos que envolvam a micropropagação do barueiro, pequizeiro e cagaiteira;
- b) Promover maior produção acadêmica e científica do corpo docente e discente do programa;
- c) Promover a consolidação de parcerias com outros programas de pós-graduação;
- d) Fomentar ações de internacionalização do PPGCA;
- e) Fomentar ações de extensão do PPGCA com impacto regional e/ou nacional;
- f) Promover no âmbito do PPG seminários, workshops e treinamentos visando o desenvolvimento de novos projetos de dissertação voltados para a realidade local;
- g) Favorecer um maior envolvimento de estudantes de iniciação científica com a pesquisa desenvolvida pelos discentes do PPGCA, por meio de ações de integração em grupos de estudos e de pesquisa da UFSJ entre discentes do programa e discentes de cursos de graduação.

## **6.2. Segunda etapa - Defesa oral do Plano de Trabalho / análise de currículo (eliminatória e classificatória)**

6.2.1 A defesa oral do Plano de Trabalho / análise de currículo dos(as) candidatos(as)

selecionados(as) para esta etapa ocorrerá no dia **30 de outubro de 2023, a partir de 13:30h**, de forma remota.

6.2.2 A defesa oral do Plano de Trabalho / análise de currículo é de caráter eliminatório e classificatório. O mínimo para aprovação nesta prova será de 7,0 pontos de um total de 10,0 (dez) pontos. Esta etapa possui peso 2.

6.2.3 A nota final de cada candidato (a) nesta etapa será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora para a defesa oral do Plano de Trabalho e da pontuação obtida no currículo do candidato, arredondando-se para uma casa decimal.

6.2.4 A Secretária do PPGCA entrará em contato via e-mail com os candidatos classificados na primeira etapa para informar o horário da defesa oral do Plano de Trabalho. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento para o recebimento de e-mail e confirmação de agendamento, bem como a instalação do aplicativo Google Meet em equipamento contendo câmera e microfone. O candidato receberá um link para acesso a sala virtual de reunião com a banca de avaliação. O tempo de tolerância para conexão com o candidato conforme o horário estabelecido será de 5 (cinco) minutos. O não cumprimento do horário acarretará a desclassificação do candidato.

6.2.5 A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias e a UFSJ não se responsabilizam pelos equipamentos de tecnologia de informação (computadores, smartphones, tablets, webcam, microfone, etc) e pelo acesso à internet que os(as) candidatos(as) necessitarão para participar desta etapa do processo seletivo, cabendo ao (à) candidato(a) definir a maneira mais segura e eficiente para acessar estes equipamentos, podendo ser de uso pessoal ou de terceiros.

6.2.6 O(a) candidato (a) será entrevistado (a) pela banca examinadora por tempo aproximado de 20 (vinte) minutos. As questões que nortearão a entrevista versarão sobre o Plano de Trabalho e o currículo do candidato.

6.2.7 Os (as) candidatos (as) que não atingirem a pontuação mínima na defesa oral do Plano de Trabalho e no currículo serão eliminados (as).

6.2.8 A nota dos (as) candidatos (as) na defesa do Plano de Trabalho será baseada nos seguintes critérios:

- a) Domínio e capacidade de articulação dos pressupostos teórico-metodológicos do Projeto de Pesquisa – 7 pontos;
- b) Clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias – 3 pontos

## **7. SOBRE AS ATIVIDADES DO BOLSISTA:**

Durante o período de sua vinculação ao Programa, o bolsista deverá:

- a) desenvolver projeto de pesquisa no âmbito das linhas de pesquisa do Programa, citada neste edital;
- b) compartilhar e/ou ministrar disciplina no Programa de Mestrado em Ciências Agrárias;

- c) divulgar em publicações qualificadas nacional e/ou internacionalmente os resultados parciais e finais de sua pesquisa.
- d) Organizar Workshop e eventos de extensão do PPGCA.
- e) Contribuir com as discussões para atender as demandas da reestruturação curricular do Programa com vistas a submissão do APCN de doutorado.
- f) Aumentar a discussão com os pares e produtividade de publicações.
- g) Fomentar a divulgação do PPGCA.
- h) Participar dos seminários do PPGCA.

## 8. DO CRONOGRAMA

- a) Inscrições: 29/09 a 16/10/2023
- b) Homologação das inscrições e divulgação da banca de avaliação: 17/10/2023.
- c) Resultado da primeira etapa: 25/10/2023.
- d) Recurso até o dia 26/10/2023.
- e) Divulgação da primeira etapa após recurso: 27/10/2023
- f) Defesa oral do plano de trabalho e análise de currículo: 30/10/2023 a partir das 13:30 h.
- g) Divulgação do resultado: 31/10/2023.
- h) Recursos: até o dia 01/11/2023 - formulário no site do PPGCA
- i) Divulgação do resultado (após recursos): 06/11/2023.
- j) Não serão divulgados resultados por e-mail ou telefone

## 9. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AO CURRÍCULO

	<b>Atuação acadêmica</b>	<b>Pontuação de cada título</b>	<b>Valor máximo atribuído</b>	<b>Total*</b>	<b>Observação</b>
1.	Publicação de livro ou capítulo de livro	4	20		
2.	Publicação de artigo científico periódicos Qualis/Capes A1 a A4	6	30		
3.	Publicação de artigo científico periódicos Qualis/Capes B1 a B4	4	20		
4.	Publicação técnica	1	4		
5.	Orientação de monografia, Programa de Iniciação Científica	2 por orientação	8		
6.	Participação em Banca de TCC ou monografia	1	4		
7.	Cursos ministrados	1	3		

8.	Experiência internacional (graduação, pós-graduação)	4 por semestre letivo	8		
9.	Organização de eventos	1	3		
10	Pontuação Máxima da Avaliação		100		

\*O valor total da pontuação do currículo será dividido por 10

## 10. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final de cada candidato(a) será a média das notas obtidas no Plano de Trabalho, na Defesa oral remota do Plano de Trabalho e no Currículo, ponderada com base nos respectivos pesos, conforme item 6.

10.2 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente a partir da nota final

de cada um dos(as) candidatos(as).

10.3 Em caso de empate, serão consideradas as notas isoladas das etapas abaixo, em ordem decrescente de desempate:

a) Pontuação do Currículo Lattes (valor 10 pontos)

b) Defesa do Plano de Trabalho (valor 10 pontos)

10.4 O Resultado Final com a classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no SIGAA e no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/ppgca/processos\\_seletivos.php](https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php) no dia 01/11/2023.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Ao(à) candidato(a) será garantido o direito irrestrito de impetração de recurso do resultado do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo.

11.2 O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/ppgca/processos\\_seletivos.php](https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php)

11.3 O formulário de recurso preenchido deverá ser enviado para o e-mail: [ppgca@ufsj.edu.br](mailto:ppgca@ufsj.edu.br).

11.4 O recurso é individual e deverá ser fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o(a) candidato(a) se considera prejudicado.

11.5 O parecer da banca examinadora será enviado pela Secretaria do Programa para o e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para impetrar o recurso e no SIGAA será publicado apenas o resultado, com a expressão deferido ou indeferido, acompanhada da nota final do(a) candidato(a) na etapa objeto do recurso e da nova classificação no processo seletivo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Sete Lagoas, 27 de setembro de 2023.

Prof. Dr. André Thomazini

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias